PREFEITURA
Sales Oliveira
NOSSO PEDACINHO DO CÉU

LEI N.º 2.020 DE 10 DE JUNHO DE 2020

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira aprovou que ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ART. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R$ 109.025,22** (cento e nove mil, vinte cinco reais e vinte e dois centavos) na seguinte dotação:

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 453.....**R$ 109.025,22**
10.122.0025.0090.0000 – Enfrentamento da Emergência e Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

ART. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação, advindos do Fundo do Nacional de Saúde, destinado exclusivamente para repasse para a **Sociedade Beneficente Hospitalar Santa Rita, CNPJ nº 56.626.195/0001-34**.

ART. 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei.

ART. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio, termo de colaboração ou fomento, desde que nos termos da lei, com a **Sociedade Beneficente Hospitalar Santa Rita, CNPJ nº 56.626.195/0001-34**, devendo o recurso ser aplicado exclusivamente em ações relacionadas a Pandemia de Covid-19.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para fins de fiscalização e transparência, a entidade deverá abrir conta bancária exclusiva para este fim, inclusive, deverá adotar a contabilização de forma a evidenciar o recebimento e aplicação do referido recurso, de forma distinta das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica o repasse condicionado ao cumprimento das

exigências do artigo anterior e das normas vigentes.

ART. 5º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Sales Oliveira-SP, 10 de junho de 2020.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO
Prefeito Municipal

Autógrafo n.º 2.056/2020.
Projeto n.º 34/2020.